



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE FLORA RICA– ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, com sede na Rua: Simão de Oliveira nº 150, Centro, Flora Rica/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr Fabio Luiz Florentino de Faria, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os termos do convênio celebrado com o Ministério das Cidades, cujo objeto é provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Minha Casa Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil Habitantes – MCMV FNHIS Sub 50;

Considerando que, a portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023 do Ministério das Cidades regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Minha Casa Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil Habitantes – MCMV FNHIS Sub 50;

Considerando que, o artigo 9º de referida portaria, estabelece os procedimentos para seleção de beneficiários finais;

Considerando a portaria MCID Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

Considerando a portaria MCID Nº 75, de 28 de janeiro de 2025 do Ministério das Cidades que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à pré-seleção de famílias e à formação de cadastro de suplentes para atendimento de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, na modalidade MCMV – FNHIS Sub 50.

Ficam estabelecidos, por meio deste edital, os critérios para seleção dos beneficiários finais do programa, voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, destinado a municípios com população de até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50.

Serão disponibilizadas:

- 20 (vinte) unidades habitacionais referentes ao Termo Compromisso nº 990491/2025 celebrado entre o município e o Ministério das Cidades conforme cronograma de execução.

O processo observará as disposições deste Edital e da legislação aplicável, especialmente:

Lei Federal nº 14.620/2023 – Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

Lei Municipal nº 1214/2025 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS;

Portaria MCID nº 1416/2023 – Regulamenta a linha de atendimento voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas;

Portaria MCID nº 75/2025 – Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Constituição Federal de 1988 e legislação municipal aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a pré-seleção de famílias e a formação de cadastro de suplentes para atendimento de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, na modalidade MCMV – FNHIS Sub 50.

1.2 O processo de seleção compreenderá:

I – Disponibilização inicial de 20 (vinte) unidades habitacionais, conforme cronograma de execução;

1.3 Será adotada uma lista classificatória para as 20 (vinte) unidades habitacionais oriundas do termo compromisso 990491/2025, bem como uma listagem de suplentes, obedecendo o número de unidades habitacionais disponível;

1.4 As famílias classificadas da posição 21º (vigésimo primeiro) até a posição 40º (quadragésimo) e não contempladas inicialmente permanecerão em cadastro de suplentes podendo ser convocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

para contemplação em caso de desistências, desclassificações, substituições e retomada do imóvel pelo município, obedecendo a ordem classificatória;

1.5 A Caixa Econômica Federal na qualidade de prestadora de serviços contratada pelo Ministério das Cidades, realizará pesquisa cadastral, nos termos dos atos normativos específicos, no momento da seleção das famílias, a fim de verificar o enquadramento dos beneficiários e situações restritivas à concessão do benefício, informando ao agente executor as restrições detectadas;

1.6 A lista classificatória final será divulgada após a conclusão da análise documental/ cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo anterior.

2. DO PROJETO HABITACIONAL

2.1 As unidades habitacionais serão construídas no loteamento descrito abaixo, conforme projeto técnico aprovado;

Endereço da obra 01: Rua José Deodato de Souza – Lotes 01 ao 13 da Quadra 26 – Centro.

Endereço da obra 02: Rua Miriam Nardi Vieira – Lotes 09 e 10 da Quadra 06 – Centro.

Endereço da obra 03: Rua Tabajara – Lotes Gleba 1016 – Centro.

2.2 O empreendimento compreenderá edificações residenciais com uma unidade habitacional por terreno.

2.3 Cada unidade habitacional será composta por:

- sala de estar;
- cozinha;
- área de serviço externa coberta;
- banheiro;
- dois quartos;
- varanda.

2.4 Área construída aproximada das unidades:

- 53,86 m² de área bruta;
- 47,46 m² de área líquida.

3. DAS RESERVAS ESPECÍFICAS

3.1 Serão observadas as seguintes reservas mínimas:

I – 10% para famílias cuja titular seja mulher:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 5% para famílias monoparentais chefiadas por mulher;
- 5% para mulheres vítimas de violência doméstica, mediante comprovação documental com data anterior a publicação deste edital.

II – 20% para famílias que possuam pessoa com deficiência (PcD) ou pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

III – 3% para famílias cujo titular seja pessoa idosa.

IV – 67% destinados à demanda geral.

3.2 Após o atendimento das reservas específicas ou caso as mesmas não sejam preenchidas, as unidades remanescentes serão destinadas à demanda geral, respeitando-se a ordem de classificação.

3.3 A Comissão registrará formalmente qualquer redistribuição realizada.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – O(a) titular possuir idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;

II – O(a) titular possuir cadastro atualizado no CadÚnico há no máximo 18 meses;

III – Possuir renda familiar mensal bruta de até R\$ 3.200,00;

IV – O(a) titular residir no município há pelo menos 3 (três) anos da data de publicação deste edital;

V – Não possuir, ou ter possuído nos últimos 10 (dez) anos da data de publicação deste edital, imóvel de qualquer natureza (residencial, comercial, rural) em nome do titular ou de qualquer outro integrante da família;

VI – Não ter sido beneficiado por programa habitacional público ou ganho subsídio do governo para financiamento habitacional, nos últimos 10 (dez) anos da data de publicação deste edital;

VII – comprometer-se a utilizar o imóvel como residência permanente pelo prazo de 20 (vinte) anos ininterruptos, sob pena de retomada do imóvel;

VIII - O beneficiário terá até 60 (sessenta) dias pra ocupar o imóvel, após entrega das chaves. Em caso de descumprimento deste prazo o município retomará o imóvel que será repassado ao próximo suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.2 A titularidade da propriedade da unidade habitacional será atribuída preferencialmente à mulher integrante do núcleo familiar.

4.3 Para comprovação de tempo mínimo de residência no município deverão ser apresentados pelo menos 1 (um) documentos que comprovem a residência no município ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, como:

- conta de despesa mensal da casa (água, energia, gás, telefone, internet);
- prontuário médico, declaração ou outro documento emitido pelo SUS;
- contrato de aluguel com firma reconhecida à época;
- contrato de trabalho;
- matrícula escolar;
- CadÚNICO;
- demais documentos admitidos pela legislação vigente.

4.4 A seleção dos beneficiários finais observará as disposições deste Edital e da legislação aplicável, especialmente a Portaria MCID nº 1.416/2023 – Regulamenta a linha de atendimento voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas; Portaria MCID nº 333/2026 - Dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida ; Portaria MCID nº 75/2025 – Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades; Lei Federal nº 14.620/2023 – Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção dos Dados.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de famílias que:

- I – Qualquer integrante possua financiamento habitacional ativo de qualquer tipo e fonte de recurso;
- II – Qualquer integrante possua imóvel ou cadastro imobiliário em qualquer parte do território nacional;
- III – Qualquer integrante tenha sido excluído de programas habitacionais por irregularidades;
- IV – O(a) titular esteja inscrito no CADIN ou possua dívida com a fazenda pública municipal, estadual ou federal;
- IV – Apresentem documentos falsos ou informações inverídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Documento de identidade com foto;

II - CPF;

III - certidão de nascimento ou casamento;

IV - comprovante de residência atualizado;

V - folha resumo ou outro comprovante do CadÚnico;

VI - comprovantes de renda ou declaração de inexistência de renda;

VII - Documentos de comprovação de tempo mínimo de residência no município de Flora Rica (SP) (vide item 4.3).

VIII – documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar:

a) - Consideram-se integrantes do núcleo familiar:

- cônjuge ou companheiro (a);
- filhos ou enteados;
- pais ou avós;
- irmãos ou netos;
- demais pessoas que, comprovadamente, residam na mesma casa.

IX – Demais documentos que possam ser solicitados no ato da inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026.

7.2 Horário de realização das inscrições:

do dia 04 até o dia 08/05/2026 (segunda-feira a sexta-feira): das 8h às 11h e das 13h às 16h;

7.3 Local de inscrições: Departamento Municipal de Assistência Social de Flora Rica Rua: Av.Doutor João Veloso, nº113 - Centro. CEP: 17870-005 – Flora Rica/SP

7.4 As inscrições serão presenciais e poderão ser realizadas pelo candidato ou procurador legal.

7.5 Só serão válidas as inscrições do candidato que levar toda documentação exigida no item 6.1 deste edital.

7.6 O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A análise das inscrições será realizada por Comissão instituída por Portaria ou Decreto Municipal.

8.2 A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes:

- 01 Representante do Setor do Fundo Municipal de Assistência Social;
- 01 Representante do Setor de Contabilidade;
- 01 Representante do Setor de Comunicação;
- 01 Representante do Setor Jurídico;
- 01 Representante do Procuradoria Geral do Município;

8.3 Compete à Comissão de Seleção de Beneficiários:

- I - Analisar a documentação dos inscritos;
- II - Verificar atendimento aos requisitos;
- III - Realizar diligências *in loco* para ratificar as informações prestadas pelos inscritos;
- V - Elaborar lista classificatória;
- V - Analisar recursos.

9. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE

9.1 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios:

- I – Menor renda per capita, observados o limite máximo estabelecido para participação no programa, nos termos da portaria MCID nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026
- II – Mulher responsável pela família com maior número de filhos;
- III – presença de pessoa com deficiência;
- IV – Maior número de idosos;
- V – Maior tempo de residência no município;
- VI – Responsável pela família com mais idade;
- VII – Sorteio público;

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 As famílias classificadas da posição 21º (vigésimo primeiro) até a posição 40º (quadragésimo) e não contempladas inicialmente, permanecerão em cadastro de suplentes podendo ser convocadas para contemplação em caso de desistências, desclassificações, substituições ou outras razões que ensejem, dentro da legislação, a retomada do imóvel pelo município, obedecendo a ordem classificatória.

11. DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

11.1 As publicações ocorrerão no:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- Site oficial da Prefeitura: www.florarica.sp.gov.br;
- Mural da Prefeitura no Paço Municipal;
- Mural da Câmara Municipal de Vereadores;
- Mural do departamento Municipal de Assistência Social.

11.2 Serão divulgados:

- edital de abertura;
- lista de inscritos no programa;
- lista de classificação preliminar, observados os critérios estabelecidos neste edital;
- resultado de recursos (se houver);
- Lista classificatória final que será divulgada após a conclusão da análise cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal.

12. DOS RECURSOS

12.1 - O candidato poderá apresentar recurso administrativo no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar.

12.2 - Os recursos deverão ser protocolados do departamento Municipal de Assistência Social – Flora Rica– SP, na Av.Doutor João Veloso n°113 – Centro – Flora Rica /SP – CEP: 17870-005

12.3 A decisão da Comissão será definitiva na esfera administrativa.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados por publicação oficial.

13.2 O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer e apresentar documentação complementar, se necessário.

13.3 O não comparecimento no prazo previsto implicará na desclassificação do candidato (a).

14. DO TRABALHO SOCIAL

14.1 Os beneficiários deverão participar obrigatoriamente das atividades do Trabalho Social, conforme Portaria MCID n° 75/2025, sob pena de serem substituídos pelos suplentes constantes da lista de Cadastro de Suplentes.

14.2 O Trabalho Social compreenderá ações de orientação, acompanhamento das famílias e integração comunitária.



15. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

15.1 O Município garantirá ampla publicidade de todas as etapas do processo seletivo.

15.2 As informações pessoais serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição no processo seletivo não garante direito à unidade habitacional.

16.2 A pré-seleção não garante direito à unidade habitacional.

16.3 O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.

16.4 Informações falsas implicarão exclusão do processo e demais sanções legais.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

16.6 O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.

16.7 O Município, por meio da Comissão de Seleção de Beneficiários, realizará consultas em todos os bancos de dados disponíveis, bem como diligências *in loco*, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A apresentação de informações falsas implicará a perda dos pontos atribuídos em razão dessas informações, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

16.8 O(a) candidato(a) beneficiado pelo programa deverá residir no imóvel pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, sendo vedado transferir à terceiros a qualquer título, vender, doar, permutar, ceder, alugar ou emprestar, utilizar o imóvel para fins comerciais sem prévia autorização, bem como o seu abandono, sob pena de rescisão contratual e reversão do imóvel ao Município.

16.9 Em caso de falecimento do beneficiário, o direito à moradia, não será transmitido, a qualquer título, aos herdeiros que não integrem o núcleo familiar regularmente reconhecido no âmbito do programa habitacional correspondente, exceto se transcorrido o prazo de 20 (vinte) anos de residência pelo beneficiário.

Considera-se núcleo familiar aquele devidamente cadastrado e reconhecido pelos critérios e registros oficiais do programa, à época do óbito do beneficiário, não sendo admitida a inclusão posterior de herdeiros ou terceiros para fins de sucessão do direito à moradia.

16.10 A transferência definitiva da propriedade ao beneficiário ocorrerá após 20 (vinte) anos de residência fixa no imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

16.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de beneficiários, observados a Portaria MCID nº 1.416/2023 do Ministério das Cidades, e demais legislações aplicáveis.

Flora Rica/SP, 28 de abril de 2026.

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

1. CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO/DATA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	28/04/2026
Período de Inscrições	04/05/2026 a 08/05/2026
Análise Documental	11/05/2026 a 22/05/2026
Publicação da Lista de Inscritos	29/05/2026
Realização de Visitas Domiciliares caso houver necessidade	01/06/2026 Aa 12/06/2026
Publicação da Lista Preliminar	A definir
Prazo para Recursos	A definir
Julgamento dos Recursos	A definir
Publicação da Lista Preliminar após análise de recursos	A definir
Análise documental / cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Publicação da Lista Final dos classificados, após avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Convocação para reunião	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

OBS: O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Protocolo de recebimento da inscrição;
- III. Declaração de Composição e Renda Familiar;
- IV. Declaração de tempo de residência no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- V. Declaração de ausência de propriedade de imóveis;
- VI. Declaração de não participação em outros programas habitacionais;
- VII. Declaração de ciência e concordância com as regras do programa
- VIII. Modelo de interposição de recurso
- IX. Termo de Ciência, Aceite e de Compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO (TITULAR)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

NOME: _____

2. DOCUMENTAÇÃO:

RG: _____ CPF: _____ Data Nasc.: ____/____/____

3. CONTATO TELEFONICO: _____

4. ENDEREÇO ATUAL: _____

5. SITUAÇÃO HABITACIONAL ATUAL Tipo de moradia:

- Casa/apartamento próprio precário
- Casa/apartamento alugado – Valor: R\$ _____
- Casa/apartamento cedido/emprestado
- Coabitação (mais de uma família)
- Ocupação irregular
- Situação de rua/abrigo
- Área de risco

Outros: _____

A atual moradia possui:

- Água encanada
- Energia elétrica
- Esgoto/fossa
- Coleta de lixo

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Marque se aplica:

- Família monoparental chefiada por mulher, sem cônjuge ou companheiro
- Mulher vítima de violência doméstica
- Família com pessoa com deficiência
- Família com idoso como titular
- Família com criança de até 6 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- Gestante na família
- Demolição/interdição do imóvel atual
- Remoção por obras públicas
- Outros: _____

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Declaro para os devidos fins que:

- Todas as informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações implicará em desclassificação e responsabilização civil e criminal;
- Tenho conhecimento e aceito todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2026;
- Comprometo-me a residir no imóvel como domicílio permanente;
- Comprometo-me a não transferir, vender, alugar ou ceder o imóvel pelo prazo estabelecido em contrato;
- Comprometo-me a participar das atividades do Trabalho social
- Autorizo a verificação de todas as informações prestadas.

Flora Rica , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Nome: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Marque com "X" os documentos apresentados:

A) Documentos do Candidato (Titular):

Documentos pessoais do titular da inscrição (candidato):

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento (atualizada)/ Escritura Pública de União Estável;
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou outro membro do núcleo familiar (contas de água, energia, telefone, contrato de aluguel), emitido há no máximo 60 dias;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico (Folha Resumo do CadÚnico), emitida há no máximo 30 dias;
- Documento de inscrição no CPF;

Documentos pessoais dos demais membros da família:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente) de todos os moradores do núcleo familiar;
- Documento de inscrição no CPF dos membros;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento (atualizada)/Escritura Pública de União Estável;

Documentos comprobatórios de renda/condição financeira de todos os membros da família:

- Comprovações de renda formal dos últimos 3 meses (contracheques, holerites ou Carteira de Trabalho);
- Declaração de autônomo, MEI ou trabalhador informal;
- Declaração de inexistência de renda, quando aplicável. **Documentos**

para Comprovação de Residência no Município:

- Mínimo de 1(um) comprovantes, de meses e anos diversos, em nome do titular do núcleo familiar, que comprovem a residência ininterrupta da família no município há pelo menos 5 (cinco) anos.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA GRUPOS PRIORITÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Para mulheres responsáveis pela unidade familiar:

- Não se aplica;
- Certidão de nascimento dos filhos, em sendo mãe solo;
- Folha resumo do Cadastro Único que comprove tal condição. **Para mulheres vítimas de violência doméstica:**

- Não se aplica;
- Documento que comprove a concessão de medidas protetivas, boletim de ocorrência ou sentença criminal transitada em julgado da qual conste como vítima.

Para famílias que sejam compostas por pessoa(s) com deficiência e/ou pessoas com câncer ou doenças degenerativas ou raras crônicas:

- Não se aplica;
- Laudo médico atualizado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contendo diagnóstico, Classificação Internacional de Doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e das limitações enfrentadas pelo membro da família, assinatura e carimbo com o nº do registro no órgão de classe.

Para famílias com idosos:

Documento de identidade que comprove a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Para famílias com crianças e/ou adolescentes:

- Não se aplica;
- Documento de identidade que comprove a idade da(s) criança(s) e/ou adolescente(s). Para famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social:
- Registro de atendimento e acompanhamento pelas Equipes de Proteção Social.

Para famílias em situação de emergência ou calamidade:

- Não se aplica;
- Portaria Federal emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e
- Declaração formal emitida pelo Município pela Defesa Civil Municipal, atestando que a família reside em área atingida e que o município está amparado pela portaria federal de reconhecimento.

Para famílias em situação de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais:

- Não se aplica;
- Documento oficial do órgão ou entidade federal responsável pela obra, declarando que a intervenção pública exige a remoção da família e identificando o imóvel ou a área afetada;
- Termo de Desapropriação, Termo de Desocupação ou Notificação Formal, emitidos pela administração pública federal ou por ente executor da obra, indicando que a unidade familiar é diretamente impactada; e
- Declaração emitida pelo Município, por intermédio da secretaria setorial competente, confirmando que a família está incluída na relação oficial de domicílios atingidos pela obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

federal.

Para famílias residentes em áreas de risco:

- Não se aplica;
- Declaração ou laudo técnico emitido pela Defesa Civil Municipal, identificando o endereço da família e classificando a área como de risco geológico, hidrológico, estrutural ou outro risco mapeado; e
- Mapa oficial de áreas de risco com indicação de que o imóvel da família está localizado em setor classificado como risco alto ou muito alto.
- Relatório ou vistoria técnica realizada por engenheiro ou equipe técnica do Município, atestando a condição de risco e a necessidade de intervenção ou remoção.

DOCUMENTOS FALTANTES: _____

Flora Rica, ____/_____/____

Assinatura do Declarante

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO CANDIDATO PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO:

CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO/DATA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	28/04/2026
Período de Inscrições	04/05/2026 a 08/05/2026
Análise Documental	11/05/2026 a 22/05/2026
Publicação da Lista de Inscritos	29/05/2026
Realização de Visitas Domiciliares caso houver necessidade	01/05/2026 Aa 12/06/2026
Publicação da Lista Preliminar	A definir
Prazo para Recursos	A definir
Julgamento dos Recursos	A definir
Publicação da Lista Preliminar após análise de recursos	A definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Análise documental / cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Publicação da Lista Final dos classificados, após avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Convocação para reunião	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

ATENÇÃO:

Guarde este protocolo em local seguro
Este documento é sua comprovação de inscrição
Acompanhe as publicações no site oficial da Prefeitura (<https://www.florarica.sp.gov.br/>) e nos locais descritos no item 11.2 deste edital.
Dúvidas: 18 (3399-1801)

IMPORTANTE: A inscrição NÃO garante a seleção. A classificação dependerá da análise documental, visita domiciliar (caso ncessite) e pontuação obtida conforme critérios do Edital, onde o resultado final é de acordo com a avaliação final da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, após envio da documentação dos selecionados ao órgão competente.

OBSERVAÇÕES DA
EQUIPE: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Declaro que recebi este protocolo e estou ciente das informações prestadas e das próximas etapas do processo de seleção das unidades habitacionais.

PROTOCOLO (inscrição) N°.: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

Atendente Responsável: _____

Flora Rica ____/____/____

Assinatura do Declarante

*Imprimir em 2 VIAS, onde: **01 (UMA) VIA É DO CANDIDATO***



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da lei,
para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Programa Minha
Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

32. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Meu núcleo familiar é composto por _____ (_____) pessoas, conforme
discriminado abaixo:

MEMBRO 1 (Titular):

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 2:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 3:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 4:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 5:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 6:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 7:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 8:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 9:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 10:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 11:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

MEMBRO 12:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

MEMBRO 13:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

(Incluir folhas adicionais se necessário)

32. RESUMO DA RENDA FAMILIAR

Renda total do Grupo Familiar (somatória de toda renda bruta de cada membro no núcleo familiar)

R\$ _____

33. DECLARAÇÕES

Declaro que:

() Todas as informações acima são verdadeiras e correspondem à real situação socioeconômica da minha família;

() A renda familiar mensal bruta total é de até R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

() Todos os membros do núcleo familiar estão cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico);

() Comprometo-me a comprovar a renda declarada, mediante apresentação de documentos, sempre que solicitado;

() Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e implicará em desclassificação e responsabilização legal.

Flora Rica , ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de
identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público
nº 001/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

Resido de forma ININTERRUPTA no Município de Flora Rica, há
_____ (_____) anos e _____ (_____) meses,
desde ____/____/_____.

Meu endereço atual é:

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade
desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na
forma da Lei, bem como implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Flora Rica, ____ de ____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado civil: _____ profissão: _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

a) NÃO sou titular, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;

b) NÃO sou proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; nem qualquer membro do meu núcleo familiar; e

c) NÃO recebi, em meu nome, ou de qualquer membro do meu núcleo familiar, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Declaro estar ciente de que:

Esta declaração tem caráter de documento oficial;

A falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), punível com detenção de 1 a 5 anos e multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

A apresentação de informações falsas implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo;

O Município realizará verificações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e ou outros órgãos competentes para apuração do teor desta declaração;

Comprometo-me a apresentar, se solicitado, Certidão Negativa de Imóveis de todas as comarcas onde já residi.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Flora Rica _____, de _____, _____.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS
HABITACIONAIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que: **NÃO FUI BENEFICIADO(A)**, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer natureza, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo, mas não se limitando a:

- Programa Minha Casa Minha Vida (qualquer modalidade);
- Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR);
- Programas habitacionais estaduais;
- Programas habitacionais municipais;
- Programas de regularização fundiária com provisão de moradia;
- Programas de subsídio habitacional;
- Programas de lotes urbanizados.
-

NÃO POSSUO e NÃO POSSUO EM NOME DE MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR financiamento habitacional ativo em qualquer instituição financeira.

NÃO FUI EXCLUÍDO(A) de programas habitacionais anteriores por descumprimento de normas ou obrigações contratuais. Declaro estar ciente de que:

- A falsidade desta declaração configura crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- A omissão de informações sobre participação anterior em programas habitacionais implicará em desclassificação imediata;
- O Município realizará verificações junto aos órgãos competentes;
- A constatação de informações falsas resultará em responsabilização civil e criminal.

Comprometo-me a informar imediatamente ao Município caso venha a ser contemplado(a) em outro programa habitacional durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Flora Rica -SP , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO
PROGRAMA

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) ao Programa Minha
Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026,
DECLARO que:

1 CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

- Tenho pleno conhecimento de todas as condições, requisitos, direitos e deveres estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos.
- Estou ciente de que a inscrição não gera direito adquirido, mas mera expectativa de direito ao recebimento de unidade habitacional.
- Compreendo que a seleção está condicionada à disponibilidade efetiva das unidades e à conclusão das obras.

2 COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

- Comprometo-me a residir no imóvel a ser recebido como domicílio permanente da minha família.
- Estou ciente de que é VEDADA a transferência, venda, doação, locação, cessão, permuta ou qualquer outra forma de alienação do imóvel pelo prazo mínimo estabelecido em contrato (mínimo de 10 anos).
- Compreendo que o descumprimento desta obrigação poderá resultar em rescisão contratual e reversão do imóvel ao Município.

3 PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

- Comprometo-me a participar OBRIGATORIAMENTE das atividades do Trabalho Social, em todas as suas fases (pré-ocupação e pós-ocupação), conforme Portaria MCID nº 75/2025.
- Estou ciente de que a ausência injustificada nas atividades do Trabalho Social poderá acarretar advertência formal e, em caso de reincidência, rescisão do benefício.
- Compreendo que o Trabalho Social compreende atividades de mobilização, educação financeira, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental e outras previstas no Projeto de Trabalho Social.

4 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

- Comprometo-me a arcar com todas as despesas decorrentes do imóvel, incluindo: Contas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

água, energia elétrica e gás;

IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

Taxas municipais;

Custos de manutenção do imóvel.

Estou ciente de que a inadimplência com estas obrigações poderá resultar em sanções contratuais.

5 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Comprometo-me a conservar o imóvel em boas condições de habitabilidade, realizando as manutenções necessárias

Estou ciente de que modificações estruturais no imóvel dependem de autorização prévia e que alterações não autorizadas podem resultar em penalidades.

6 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Autorizo e comprometo-me a permitir visitas de fiscalização e acompanhamento pela equipe técnica municipal, durante todo o período estabelecido em contrato.

Comprometo-me a manter atualizados meus dados cadastrais junto ao CadÚnico e ao Município.

7 VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras. Estou ciente de que a apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas configura crime e implicará em:

Desclassificação imediata do processo seletivo; Rescisão contratual (se já houver recebido o imóvel); Reversão do imóvel ao patrimônio público;

Responsabilização civil e criminal.

8 ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Comprometo-me a comunicar ao Município, no prazo de 30 dias, qualquer alteração na composição do núcleo familiar (nascimentos, óbitos, separação, etc.).

9 CONDOMÍNIO (SE APLICÁVEL)

No caso de edificações multifamiliares, comprometo-me a cumprir as normas de convivência e o regulamento do condomínio.

Comprometo-me a participar das assembleias condominiais e a colaborar com a gestão do condomínio.

9 ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

Concordo integralmente com todas as condições estabelecidas neste documento e no Edital.

Estou ciente de que o descumprimento de qualquer obrigação poderá resultar em rescisão contratual e perda do benefício.

Declaro que não estou sob coação e que minha participação é voluntária e consciente. Por ser expressão da verdade e estar de pleno acordo, firmo a presente declaração.

Flora Rica, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE O PROPONENTE NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – - FNHIS Sub 50

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere minha continuidade no processo de seleção das unidades habitacionais do - FNHIS Sub 50, neste município. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Flora Rica, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA, ACEITE E DE COMPROMISSO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 DO MUNICÍPIO Flora Rica,-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, CEP 17870-023, Flora Rica -SP, representado pelo Prefeito Municipal Fabio Luiz Florentino de Faria presente instrumento particular de TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO, de um lado o MUNICÍPIO DE FLORA RICA, SP, e de outro lado:

BENEFICIÁRIO(A):

Nome _____ CPF _____
_____,RG _____, Estado Civil _____, Profissão _____,
Endereço Atual _____, Telefone _____, E-
mail _____

Doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto formalizar o ACEITE do(a) BENEFICIÁRIO(A) como contemplado(a) no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

1.1 – A unidade habitacional será destinada exclusivamente para moradia permanente do(a) BENEFICIÁRIO(A) e de seu núcleo familiar, sendo vedado a transferência, venda, doação, locação, cessão, permuta ou qualquer outra forma de alienação do imóvel pelo prazo de 20 anos, sob pena de rescisão contratual de reversão do imóvel ao município.

DA UNIDADE HABITACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara estar ciente das características da unidade habitacional que receberá, conforme projeto aprovado:

Área construída aproximada: 53,86 m² de área bruta;

• 47,46 m² de área líquida;

Composição: sala de estar; cozinha; área de serviço externa coberta; banheiro; dois quartos; varanda.

2.1 Localização: Construção de 20 unidades habitacionais nos locais descritos abaixo , sendo 01 (UMA) unidade para cada família que for contemplada.

Endereço da obra 01: Rua José Deodato de Souza – Lotes 01 ao 13 da Quadra 26 – Centro.

Endereço da obra 02: Rua Miriam Nardi Vieira – Lotes 09 e 10 da Quadra 06 – Centro. Endereço da obra 03: Rua Tabajara – Lotes Gleba 1016 – Centro.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a realizar vistoria prévia do imóvel antes da assinatura do contrato definitivo.

DO COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a RESIDIR PERMANENTEMENTE no imóvel, juntamente com seu núcleo familiar, utilizando-o exclusivamente como domicílio.

3.1 - É EXPRESSAMENTE VEDADO, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos:

I - Transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título;

II - Vender, doar, permutar ou ceder o imóvel;

III - Alugar ou emprestar o imóvel;

IV - Utilizar o imóvel para fins comerciais sem autorização;

V - Abandonar o imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

3.2 O descumprimento desta cláusula implicará em rescisão imediata do benefício e reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

DA INTRANSMISSIBILIDADE DA MORADIA POR SUCESSÃO

CLAUSULA QUARTA: Fica expressamente estabelecido que, em caso de falecimento do beneficiário, o direito à moradia objeto deste contrato não será transmitido, a qualquer título, aos herdeiros que não integrem o núcleo familiar regularmente reconhecido no âmbito do programa habitacional correspondente.

4.1. Para fins desta cláusula, considera-se núcleo familiar aquele devidamente cadastrado e reconhecido pelos critérios e registros oficiais do programa, à época do óbito do beneficiário, não sendo admitida a inclusão posterior de herdeiros ou terceiros para fins de sucessão do direito à moradia.

DA PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a participar **OBRIGATORIAMENTE** de todas as atividades do Trabalho Social, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, incluindo:

Fase Pré-Ocupação

I- Reuniões de mobilização e orientação; Atividades de preparação para a mudança; Educação financeira;

II - Orientações sobre manutenção do imóvel;

Fase Pós-Ocupação:

I - Reuniões de acompanhamento;

II - Atividades de integração comunitária;

III - Oficinas de geração de renda e sustentabilidade; Ações de fortalecimento da convivência social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboaba da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-023

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3399-1800

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica, SP, _____ de _____ de _____

Assinatura do Beneficiário(a)

Assinatura do Representante do Município

